



INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 08/2008, de 29 de outubro de 2008.

Dispõe sobre as normas e os procedimentos de remessa eletrônica, via SICAP da Análise Conclusiva do Controle Interno – ACCI, acerca do cumprimento da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Federal 8.666/93 e das Normas Brasileiras de Contabilidade, pelos Chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem os artigos 31, § 1º e 74 da Constituição Federal; da Lei de Responsabilidade Fiscal; 32, 33, II, V e VII e 36 da Constituição Estadual; 1º, 3º, 6º e 7º da Lei Estadual n. 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e 12 do Regimento Interno.

Considerando o art. 3º da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, o qual estabelece que para o exercício de sua competência e jurisdição, assiste ao Tribunal de Contas do Estado o poder de regulamentar, podendo, em consequência, expedir atos e instruções normativas sobre matérias de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos, obrigando ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

considerando que à luz dos artigos 6º e 7º da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001, o Tribunal desenvolverá um Sistema de Informações de Contas Públicas para o regular desempenho de suas funções;

considerando as prescrições do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina ao Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e do sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, a fiscalização do cumprimento das normas da Lei Complementar, com ênfase ao atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, cumprimentos de limites, fatos que comprometem os resultados dos programas entre outros;

considerando o disposto nas Portarias da STN nº 574 e 575 de 30 de agosto de 2007 que aprovam os Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional, as quais determinam a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

considerando que nos termos do art. 118 da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária;



considerando que à luz dos artigos 116 e 117 da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e 12, IV, 26, 27 e 43 do Regimento Interno o sistema de controle interno deverá apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 002, de 11 de julho de 2007 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e vinculação de recursos e finalidade por parte da administração direta e indireta municipal;

considerando a Instrução Normativa TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007 que institui e Regulamenta o SICAP – Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e dispõe sobre a remessa de dados contábeis por meio eletrônico com a assinatura digital, Administração Direta e Indireta dos Municípios.

RESOLVE:

DA REMESSA DA ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO – ACCI

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado a remessa eletrônica via Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – SICAP o módulo da Análise Conclusiva do Controle Interno – ACCI acerca do cumprimento da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8666/93 e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único. Entende-se como sistema de Controle Interno a coordenadoria, o órgão central, o setor ou o órgão colegiado responsável pela implementação, gestão e/ou coordenação do controle interno no Município.

Art. 2º. As informações e os dados a serem remetidos a este Tribunal de Contas, para os fins de que trata o art. 1º, referem-se à contabilidade e controles do órgão jurisdicionado, do cumprimento das prescrições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender o estabelecido nos Anexos I – Poder Executivo Municipal e II – Poder Legislativo Municipal, da presente Instrução Normativa.

Art. 3º. As informações e os dados da Análise Conclusiva do Controle Interno - ACCI deverão ser remetidos semestralmente, nos prazos e condições estabelecidos nos artigos 2º, § 1º e 4º da Instrução Normativa TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007, concomitante com a 3ª e 6ª remessa do SICAP.

Art. 4º. A Análise Conclusiva do Controle Interno deverá ser assinada digitalmente em conformidade ao que dispõe o art. 7º da IN/TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007 pelo responsável do Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 5º. Os Manuais Técnicos, serão disponibilizados no site oficial deste Tribunal de Contas, e as possíveis modificações que se fizerem necessárias para o aperfeiçoamento do módulo ACCI – Análise Conclusiva do Controle Interno serão



promovidas por meio de Portarias editadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, com fornecimento e divulgação da nova versão.

Art. 6º. O Envio e os dados da Análise Conclusiva do Controle Interno – ACCI via SICAP é de responsabilidade do Controle Interno.

Parágrafo único. Caberá representação ao Ministério Público Estadual quando for constatada a ocorrência do crime tipificado no art. 313-A, do Código Penal, no sentido de “inserir ou facilitar, a inserção de dados falsos, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano”.

Art. 7º. O não atendimento às disposições desta Instrução Normativa, por qualquer dos Poderes do Município, constitui fator impeditivo da concessão das Certidões Liberatórias, para fins de habilitação ao recebimento de transferências voluntárias e realização de operações de crédito de qualquer natureza.

Art. 8º. As informações componentes da base de dados do módulo da Análise Conclusiva do Controle Interno – ACCI enviadas via SICAP servirão de subsídio para a realização das auditorias, análises das prestações de contas, verificação do atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e fatos que comprometem os resultados dos programas entre outros.

Parágrafo único. Os modelos de demonstrativos elaborados pelo Tribunal de Contas deverão ser preenchidos pelo responsável do Controle Interno e disponibilizá-los em PDF através do SICAP.

Art. 9º. A inobservância a qualquer dispositivo desta Instrução Normativa sujeitará o responsável à multa prevista no art. 39, IV da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e 159, IV do Regimento Interno, sem prejuízo do disposto no § 2º do artigo 6º da Lei nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e demais sanções cabíveis.

Art. 10. Compete ao responsável pelo Controle Interno apresentar justificativas e indicar as providências adotadas acerca das falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, preenchendo o campo específico do anexo denominado “Nota Explicativa”.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de janeiro de 2009.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2008.

Publicação: Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, v. 1, n. 08, 14 nov. 2008, p.20



Análise Conclusiva do Controle Interno – ACCI

ANEXO 1 – PODER EXECUTIVO

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

UNIDADE GESTORA: _____

Possui Regime Próprio de Previdência Social - RPPS? () SIM () NÃO

Lei de Instituição do Controle Interno: _____

Possui entidade da Administração Pública Indireta? () SIM () NÃO

1) O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre/semestre anterior, em audiência pública?

() SIM () NÃO

2) Onde foi realizada audiência pública? _____

3) A audiência foi realizada no prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF?

() SIM () NÃO

4) O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso?

() SIM () NÃO

5) A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso foram estabelecidos pelo Poder Executivo em até trinta dias após a publicação dos orçamentos?

() SIM () NÃO

6) Houve realização de operação de crédito?

() SIM () NÃO

7) Qual a modalidade da Operação de Crédito?

() operação de crédito interna

() operação de crédito externa

() por antecipação da receita (ARO)

8) Foi ordenada operação de crédito, sem autorização legislativa?

() SIM () NÃO

9) As operações de crédito superaram os limites estabelecidos na Resolução do Senado?

() SIM () NÃO

10) O montante previsto para as receitas de operações de crédito ultrapassou as despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária?

() SIM () NÃO

11) Foi prestado garantia em operação de crédito sem que tenha sido constituída contragarantia em valor igual ou superior?

() SIM () NÃO



- 12) A ARO foi realizada somente a partir do décimo dia do início do exercício?
 SIM NÃO
- 13) A ARO foi liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro do exercício?
 SIM NÃO
- 14) O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União?
 SIM NÃO
- 15) As disponibilidades constam de registro próprio de modo que recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada?
 SIM NÃO
- 16) As disponibilidades do RPPS estão depositadas em conta separada das demais disponibilidades?
 SIM NÃO
- 17) As disponibilidades do RPPS estão aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira?
 SIM NÃO
- 18) Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação?
 SIM NÃO
- 19) Existem obras paralisadas?
 SIM NÃO
- 20) Existem obras em andamento?
 SIM NÃO
- 21) O Poder Executivo ao enviar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias ao legislativo anexou o relatório com as informações das obras em andamento?
 SIM NÃO
- 22) Houve descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas?
 SIM NÃO
- 23) Houve abertura de créditos adicionais?
 SIM NÃO
- 24) Foram publicados os decretos de contratação de operações de crédito no exercício, mediante leis autorizativas?
 SIM NÃO
- 25) As alterações de saldos apresentadas nos Decretos de abertura de créditos adicionais representam os mesmos valores demonstrados na contabilidade?
 SIM NÃO
- 26) Os Extratos das contas bancárias foram devidamente conciliados?
 SIM NÃO



- 27) Foi realizada mensalmente a consistência entre a movimentação bancária e os registros contábeis?
 SIM NÃO
- 28) Os Extratos das contas bancárias originais estão arquivados na sede da entidade e conferem com o Termo de Conferência de Saldos?
 SIM NÃO
- 29) Foi aplicado o percentual mínimo de 25% da receita proveniente de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino?
 SIM NÃO
- 30) Houve aplicação de pelo menos 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício?
 SIM NÃO
- 31) Houve cumprimento do limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde?
 SIM NÃO
- 32) Os Repasses das parcelas mensais do duodécimo ao Poder Legislativo estão de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal e legislação local?
 SIM NÃO
- 33) As contratações de pessoal por tempo determinado são realizadas mediante lei aprovada pela Câmara Municipal?
 SIM NÃO
- 34) Houve inclusão, no orçamento, da verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado (sentenças judiciais), constantes de precatórios apresentados até 1º de julho?
 SIM NÃO
- 35) Existem pendências de pagamento de precatórios referente ao exercício anterior?
 SIM NÃO
- 36) Houve contabilização como dívida do Ente, dos valores correspondentes aos precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento?
 SIM NÃO
- 37) Houve assunção de obrigações nos dois últimos quadrimestres do mandato, de obrigação de despesa que não tenha sido cumprida integralmente no referido período, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem a suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito?
 SIM NÃO
- 38) Houve cumprimento do limite da dívida consolidada?
 SIM NÃO
- 39) Houve registro contábil das obrigações do Ente no Passivo Financeiro e Permanente?
 SIM NÃO
- 40) Foi detectada ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência?
 SIM NÃO
- 41) Houve ausência de retenção, ou retenção a menor, da contribuição previdenciária dos servidores?
 SIM NÃO



42) Houve ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, da contribuição previdenciária dos servidores à instituição de previdência?

SIM NÃO

43) Houve ocorrência de déficit na execução orçamentária?

SIM NÃO

44) Houve cumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades para cada fonte diferenciada de recursos no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras, prestação de serviços e precatórios?

SIM NÃO

45) Houve atendimento às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público?

SIM NÃO

46) Os recursos financeiros oriundos de convênios são movimentados em conta bancária vinculada específica?

SIM NÃO

47) A despesa com pessoal aumentou nos últimos 180 dias do mandato?

SIM NÃO

48) Houve cumprimento do limite legal da despesa com pessoal?

SIM NÃO

49) A Despesa Total com Pessoal atingiu 90% do limite legal?

SIM NÃO

50) A Despesa Total com Pessoal excedeu 95% do limite legal?

SIM NÃO

51) O Poder Executivo possui Quadro de Pessoal próprio instituído por lei?

SIM NÃO

52) O quantitativo de servidores é compatível com o quadro aprovado?

SIM NÃO

53) Os servidores foram admitidos através de concurso público?

SIM NÃO

54) Os documentos relativos ao concurso público e os atos de nomeação ou admissão foram encaminhados ao Tribunal de Contas para registro?

SIM NÃO

55) Existem servidores contratados por tempo determinado?

SIM NÃO



- 56) Os contratos estão autorizados por lei específica com motivos devidamente justificados?
 SIM NÃO
- 57) Houve ocorrência de déficit financeiro (passivo financeiro maior que ativo financeiro)?
 SIM NÃO
- 58) Houve inscrição de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira, evidenciando desequilíbrio das contas públicas?
 SIM NÃO
- 59) Houve receita de alienação de Ativos (bens e direitos)?
 SIM NÃO
- 60) Houve aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente?
 SIM NÃO
- 61) Em caso de alienação, doação e outros havia laudo de avaliação, leis autorizativas e justificativas?
 SIM NÃO
- 62) Houve Bens Incorporados e Desincorporados no Patrimônio Municipal?
 SIM NÃO
- 63) O patrimônio municipal está devidamente registrado e controlado (registro dos bens imóveis e tombamento dos móveis), com termo de responsabilidade assinado pelo responsável pela sua guarda e conservação?
 SIM NÃO
- 64) O Poder Executivo possui frota própria de veículos e máquinas?
 SIM NÃO
- 65) É realizado o controle de uso e manutenção (gastos com combustíveis, lubrificantes e peças de reposição)?
 SIM NÃO
- 66) Houve despesas ordenadas sem a autorização legal?
 SIM NÃO
- 67) A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO foi apresentada com os Anexos de Metas e Riscos Fiscais?
 SIM NÃO
- 68) As publicações bimestrais dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foram efetuadas nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?
 SIM NÃO



- 69) O envio bimestral do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), relativos ao exercício foi efetuado nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?
 SIM NÃO
- 70) O Poder Executivo publicou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?
 SIM NÃO
- 71) O Poder Executivo enviou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?
 SIM NÃO
- 72) Ocorreram fatos que requeresse a limitação de empenhos?
 SIM NÃO
- 73) Houve limitação de empenhos e movimentação financeira, nos casos estabelecidos em lei art. 9º da LC nº 101/00?
 SIM NÃO
- 74) O Poder Executivo instituiu e cobra todos os impostos e taxas de sua competência conforme disposto no art. 11 da LC nº. 101/2000?
 SIM NÃO
- 75) O Poder Executivo inscreve na Dívida Ativa os contribuintes inadimplentes com o recolhimento dos impostos devidos e adota as providências para cobrança?
 SIM NÃO
- 76) O orçamento foi superestimado?
 SIM NÃO
- 77) O subsídio do Prefeito obedece ao estabelecido em lei?
 SIM NÃO
- 78) O subsídio do Vice-Prefeito está em conformidade com a legislação pertinente?
 SIM NÃO
- 79) Os subsídios dos secretários guardam consonância ao estabelecido em lei?
 SIM NÃO
- 80) Há análise e manifestação do responsável pelo controle interno em todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres?
 SIM NÃO



- 81) Todos os processos de realização de despesas são submetidos à verificação e análise do Controle Interno?
() SIM () NÃO
- 82) Foi detectada alguma irregularidade ou ilegalidade nos casos analisados?
() SIM () NÃO
- 83) Houve despesas não empenhas de competência do referente período?
() SIM () NÃO
- 84) Existe no quadro de pessoal efetivo o cargo de Contador ou Técnico em Contabilidade?
() SIM () NÃO
- 85) Não existindo no quadro de pessoal efetivo o cargo de Contador ou Técnico em Contabilidade, as despesas da contratação de terceiros para execução desse serviço essencial é computado para fins de limite com pessoal?
() SIM () NÃO
- 86) Existe no quadro de pessoal efetivo o cargo de Advogado, Procurador, ou similar?
() SIM () NÃO
- 87) Não existindo no quadro de pessoal efetivo o cargo de Advogado, Procurador, ou similar, as despesas da contratação de terceiros para execução desse serviço essencial é computado para fins de limite com pessoal?
() SIM () NÃO
- 88) O Poder Executivo tem implantada em seus órgãos, a conta Almojarifado, destinada ao registro e controle das aquisições, aplicações e estocagem dos produtos e materiais adquiridos durante o exercício?
() SIM () NÃO
- 89) O registro da conta Almojarifado atendeu às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público?
() SIM () NÃO
- 90) Existe instrumento legal determinando o valor e disciplinando a concessão de diárias?
() SIM () NÃO
- 91) O Poder Executivo possui Comissão Permanente de Licitação regular?
() SIM () NÃO
- 92) Todos os processos de compras de materiais e serviços de valor superior ao limite mínimo exigido pela Lei Federal nº 8.666/1993, são submetidos à análise da comissão?
() SIM () NÃO



Análise Conclusiva do Controle Interno – ACCI

ANEXO 2 – PODER LEGISLATIVO

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

Independente Financeiramente? () SIM () NÃO

Lei de Instituição do Controle Interno: _____

- 1) Os Extratos das contas bancárias foram devidamente conciliados?
() SIM () NÃO
- 2) Foi realizada mensalmente a consistência entre a movimentação bancária e os registros contábeis?
() SIM () NÃO
- 3) Os Extratos das contas bancárias originais estão arquivados na sede da entidade e conferem com o Termo de Conferência de Saldos?
() SIM () NÃO
- 4) Os Repasses das parcelas mensais do duodécimo ao Poder Legislativo estão de acordo com os limites estabelecidos na Constituição Federal?
() SIM () NÃO
- 5) Houve assunção de obrigações nos dois últimos quadrimestres do mandato, de obrigação de despesa que não tenha sido cumprida integralmente no referido período, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem a suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito?
() SIM () NÃO
- 6) Foi detectada ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência?
() SIM () NÃO
- 7) Houve ausência de retenção, ou retenção a menor, da contribuição previdenciária dos servidores?
() SIM () NÃO
- 8) Houve ausência de recolhimento, ou recolhimento a menor, da contribuição previdenciária dos servidores à instituição de previdência?
() SIM () NÃO
- 9) O Poder Legislativo recolhe aos cofres municipais os impostos retidos sobre pagamentos efetuados?
() SIM () NÃO
- 10) Houve atendimento às técnicas de registros e aos Princípios Fundamentais de Contabilidade?
() SIM () NÃO
- 11) O Poder Legislativo possui quadro de pessoal próprio, instituído por lei?
() SIM () NÃO



- 12) O quantitativo de pessoal é compatível com o quadro aprovado?
() SIM () NÃO
- 13) Os servidores foram admitidos através de concurso público?
() SIM () NÃO
- 14) Os documentos relativos ao concurso e os atos de nomeação/admissão foram encaminhados ao Tribunal de Contas para registro?
() SIM () NÃO
- 15) Existem servidores contratados por tempo determinado?
() SIM () NÃO
- 16) Os contratos estão autorizados por lei específica e motivos devidamente justificados?
() SIM () NÃO
- 17) A despesa com pessoal aumentou nos últimos 180 dias do mandato?
() SIM () NÃO
- 18) Houve cumprimento do limite legal da despesa com pessoal?
() SIM () NÃO
- 19) A Despesa Total com Pessoal atingiu 90% do limite legal?
() SIM () NÃO
- 20) A Despesa Total com Pessoal excedeu 95% do limite legal?
() SIM () NÃO
- 21) Houve ocorrência de déficit financeiro (passivo financeiro maior que ativo financeiro)?
() SIM () NÃO
- 22) Houve inscrição de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira, evidenciando desequilíbrio das contas públicas?
() SIM () NÃO
- 23) O Poder Legislativo publicou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN?
() SIM () NÃO
- 24) O Poder Legislativo enviou os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF), nos prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na forma do disposto nas Portarias da STN?
() SIM () NÃO



- 25) Qual o número de vereadores da localidade? _____
- 26) Qual o percentual além do subsídio é pago ao vereador presidente da Câmara Municipal? _____
- 27) O subsídio de cada vereador está de acordo com o limite máximo estabelecido no art. 29, VI da Constituição Federal?
() SIM () NÃO
- 28) O total de gastos com subsídio de vereadores obedeceu ao limite de até 5% da receita do município?
() SIM () NÃO
- 29) O total da despesa com o Legislativo Municipal em relação à receita arrecadada do exercício anterior está de acordo com o art. 29-A da Constituição Federal?
() SIM () NÃO
- 30) O total da despesa da folha de pagamento da Câmara Municipal foi inferior aos 70% do repasse ao Poder Legislativo?
() SIM () NÃO
- 31) O Poder Legislativo possui Comissão Permanente de Licitação regular?
() SIM () NÃO
- 32) Todos os processos de compras de materiais e serviços de valor superior ao limite mínimo exigido pela Lei Federal nº 8.666/1993, são submetidos à análise da comissão?
() SIM () NÃO
- 33) Em todos os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade são obedecidas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores?
() SIM () NÃO
- 34) Houve análise e manifestação do responsável pelo controle interno em todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres?
() SIM () NÃO
- 35) Todos os processos de realização de despesas são submetidos à análise do Controle Interno?
() SIM () NÃO
- 36) Foi detectada alguma irregularidade ou ilegalidade nos casos analisados?
() SIM () NÃO
- 37) Houve despesas não empenhas de competência do referente período?
() SIM () NÃO

